



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.539/86, de 23 de abril de 1.986.

"Adapta os vencimentos e salários em função do disposto no Decreto-Lei nº 2283/86, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º-As referências e os padrões de vencimentos e de salários dos funcionários e servidores da Prefeitura Municipal, ficam alterados mediante a aplicação do índice de 1,078 (um vírgula zero setenta e oito), ressalvado o disposto no parágrafo 1º deste artigo.

§1º- As referências 01,02 e 03, aplicáveis ao pessoal regido pela CLT, ficam alterados mediante a aplicação dos seguintes índices:

01 - 1,140

02 - 1,098

03 - 1,081

§2º- Os proventos dos inativos ficam alterados mediante a aplicação do mesmo índice fixado no "caput".

Artigo 2º- O disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 1532, de 04 de março de 1986, aplicar-se-á após a alteração de que trata o artigo anterior, transformados os valores neles expressos em cruzados pela paridade 1:1000.

Artigo 3º- O Executivo expedirá as novas tabelas de referências e de padrões, com as alterações determinadas pelos artigos 1º e 2º, ficando autorizado a arredondar as frações de cruzados.

Artigo 4º- Ficam revogadas os incisos II e III do artigo 1º, da Lei nº 1509, de 23 de outubro de 1985.

segue fls.02



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo


Lei nº 1539/86


fls.02

Artigo 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 1986.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de abril de 1.986.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINCK CAETANO
COORDENADOR GERAL


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrada no Deptº de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV EXP E DOCUMENTAÇÃO